



Termo de Referência – TR

Aquisição de Impressoras de Código de Barras e Etiquetas

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de 02 (duas) unidades de Impressoras de Código de Barras, etiquetas e suprimentos, respeitando as características detalhadas, termos, condições e especificações técnicas que constam neste documento.

1.2. Itens que compõem o objeto desta aquisição:

Item	Descrição	Qtd. Total
1	IMPRESSORAS DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS	02
2	ETIQUETA PLÁSTICA AUTOADESIVA, MEDINDO 50X30MM - COR DO FUNDO: BRANCO; COR DA LETRA: PRETO; TIPO: PLÁSTICA (COM FILME). COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA OFERTADA NO ITEM 1.	3000

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. O processo de tombamento de móveis é constante e ininterrupto, pois sempre existe a aquisição/doação de material permanente. E estes equipamentos só podem ser disponibilizados para o usuário final após concluído o processo de tombamento.

2.2. Busca-se nesta ação, portanto, atender as necessidades da Coordenação de Material e Logística, substituindo as impressoras de códigos de barras atualmente em uso e que se encontram fora do período de garantia e / ou apresentem defeitos, conforme quantitativo detalhado na tabela do item 1.2.

2.3. A contratação objeto deste certame está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT: Tema Infraestrutura e Orçamento; Objetivo: Aprimorar a infraestrutura de TIC; Indicador: IGov-TI.

2.4. A ação estava prevista no Plano Anual de Contratações de 2018, Código 9508, porém não foi concluída, devendo ser provida com orçamento correspondente ao item 1 , Código 9101, do Plano de Contratações de 2019.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. Item 1: IMPRESSORAS DE CÓDIGO DE BARRAS.

Especificações Técnicas – Impressora de Código de Barras	
Tecnologia da Fita	Transferência Térmica
Tipos de Fita	Alta Qualidade, Adesivo Padrão e Flexível.
Resolução da Impressão	Min. 300 x 600 dpi
Cortador	Cortador automático embutido.
Fonte de Alimentação	110/127 VOLTS
Elementos integrantes	• Adaptador (fonte) de alimentação.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC

Termo de Referência – TR

Aquisição de Impressoras de Código de Barras e Etiquetas

	<ul style="list-style-type: none">• Deverá ser fornecido (entregue) 1 (um) cabo USB de conexão impressora/micro.• Drivers (software) compatível com os sistemas operacionais Windows 7/10.
Interface	USB .
Códigos de Barra	A impressora térmica de código de barra deverá suportar, no mínimo, os seguintes códigos de barra: <ul style="list-style-type: none">• Código 39;• Código 128;• UCC/EAS-128;• Codabar;• UPCA;• UPC-E;• EAN 13;• EAN 8;• QR CODE;• MICRO QR CODE;• ITF(I-2/5).
Sistemas Operacionais – Compatibilidade de Software	O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: <ul style="list-style-type: none">• Sistema Operacional Microsoft® Windows 10® Professional;• Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional.
Modelo de Referência:	Brother QL-800

3.2. Item 2: Etiqueta plástica (com filme) autoadesiva, medindo 50x30mm - cor do fundo: branco; cor da letra: preto.

3.2.1. Compatível com a impressora ofertada no item 1.

3.2.2. Devem ser acompanhadas de todos os suprimentos necessários para impressão em quantidade equivalente, incluindo ribbon, caso a impressora ofertada no item 1 necessite.

3.2.3. Será admitida uma variação de até 2mm na altura e na largura das etiquetas.

3.2.4. A forma como as etiquetas serão fornecidas é indiferente (rolos ou cartuchos).

3.2.5. Modelo de referência: Dk2211

3.3. Todos os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso. Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou reciclados, no todo ou em parte, nos termos do Acórdão no. 1.745/2006 TCU – Plenário.

3.3. Garantia dos produtos ofertados

3.3.1. O prazo de garantia para os materiais será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte.



Termo de Referência – TR

Aquisição de Impressoras de Código de Barras e Etiquetas

3.3.2. A CONTRATADA deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica contra defeitos de fabricação e suporte técnico referente ao uso de recursos dos equipamentos e à solução de problemas de funcionamento, durante a utilização normal do equipamento, independentemente da existência de falha material.

3.3.3. Deverá possuir Central de Atendimento no Brasil para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08:00 às 18:00 horas);

3.3.4. O atendimento será do tipo “on site” mediante manutenção corretiva **nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª, em Maceió-AL, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário das 08:00 às 14:00 horas**, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias com prazo máximo para solução de problemas de **10 (dez) dias** úteis e contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

3.3.5. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos por outros de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela contratada, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização da CONTRATANTE.

3.3.6. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre novos e de primeiro uso.

3.3.7. Durante o período da garantia, caso NÃO EXISTA OU DEIXE DE EXISTIR assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA.

3.3.8. Ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da contratada, ficará prorrogado, pelo período necessário para realização dos serviços, o prazo de garantia, sem ônus para este Tribunal.

4. ESTRATÉGIA DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste certame será adquirido por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no quantitativo definido no item 1.2 deste documento.

4.2. Esta contratação tem por base os seguintes normativos:

- Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



Termo de Referência – TR

Aquisição de Impressoras de Código de Barras e Etiquetas

- ☐ Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ambas subsidiariamente;
- ☐ Lei 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- ☐ Lei 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- ☐ Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- ☐ Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, que Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- ☐ Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- ☐ Ato nº 71/GP/TRT 19ª, de 28/08/2017, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos, convênios e demais ajustes celebrados pelo Tribunal e sobre a fiscalização e gestão dos mesmos;
- ☐ Ato TRT 19ª nº 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1.O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho, das 8h às 14h30, no seguinte endereço: Rua Artur Jucá, 179, Centro, CEP 57020-440, Maceió (AL), telefone (82) 2121.8245, no horário local, das 08h às 14h, em dias úteis da Justiça do Trabalho, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

5.2.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



Termo de Referência – TR

Aquisição de Impressoras de Código de Barras e Etiquetas

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Somente serão aceitos equipamentos novos sem uso. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, NFR (Not For Resale) ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A planilha a seguir resume a estimativa de custos para cada um dos itens previstos no objeto deste Termo de Referência:

Item	Descrição	Qtd. Total	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	IMPRESSORAS DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS	02	R\$897,19	R\$1.794,39
2	ETIQUETA PLÁSTICA AUTOADESIVA, MEDINDO 50X30MM - COR DO FUNDO: BRANCO; COR DA LETRA: PRETO; TIPO: PLÁSTICA (COM FILME). COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA OFERTADA NO ITEM 1.	3.000	R\$0,52	R\$1.573,68
Valor Total				R\$3.368,07

6.2. Os valores unitários refletem os **preços** obtidos na pesquisa de preço promovida pela unidade técnica (quadro anexo).

7. GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Por se tratar de fornecimento de pronta entrega e de baixo valor, não será exigida garantia contratual nesta ação.

8. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;



Termo de Referência – TR

Aquisição de Impressoras de Código de Barras e Etiquetas

8.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

8.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, bem como a prova da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.1.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

8.1.3 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

8.1.3.1 DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

8.1.4 Documentação Complementar:

8.1.4.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

8.1.4.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

8.2 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.

9. DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

9.1 Em conforme com a Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI-MPOG e o art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, os materiais dos equipamentos (objetos) ofertados neste processo deverão apresentar, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;



Termo de Referência – TR

Aquisição de Impressoras de Código de Barras e Etiquetas

preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal); seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), obedecendo as seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.5. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3 Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.1.5 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

11.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo



Termo de Referência – TR

Aquisição de Impressoras de Código de Barras e Etiquetas

de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal designará, por meio de Portaria, servidores para o acompanhamento e a fiscalização da contratação.

12.2. A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

12.3. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do TRT, não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade pela má execução da contratação.

13. REGRAS DE REAJUSTAMENTO

13.1. O preço registrado será fixo e irrevogável.

14. SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não mantiver a proposta.

14.2. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

14.2.2. Multa moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da **CONTRATADA**, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

14.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Termo de Referência – TR

Aquisição de Impressoras de Código de Barras e Etiquetas

14.2.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será creditado em favor da empresa vencedora por meio de ordem bancária, conta qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) após o recebimento definitivo, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo setor competente.

16. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. As propostas devem ser compostas pelas seguintes informações:

16.1.1. Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail;

16.1.2. especificação completa (marca, modelo, fabricante) de cada um dos produtos ofertados que correspondem ou compõem a correspondência a um item do objeto desta licitação, observadas as exigências especificadas neste Termo de Referência e seus Anexos;

16.1.3. o valor da proposta para cada um dos itens previstos neste termo de referência e para seu respectivo lote, expressos em reais, com apenas 02 casas decimais, em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, durante todo o período de vigência;

16.1.4. o prazo de entrega dos itens, respeitados os prazos definidos neste Termo de Referência;

16.1.5. o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas;

16.1.6. prazo de garantia do item ofertado, conforme definido no Anexo I deste Termo de Referência;

16.2. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC

Termo de Referência – TR

Aquisição de Impressoras de Código de Barras e Etiquetas

do objeto da presente aquisição, os quais ficarão a cargo exclusivamente do licitante vencedor.

16.3. Caso os prazos de entrega, validade da proposta e garantia não forem expressamente indicados nas propostas eletrônicas, serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento, aqueles definidos neste documento e seus anexos.

6.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções, sob pena de desclassificação.

16.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente documento e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. **Os dados do TRT 19ª Região: CNPJ: 35.734.318/0001-80; UASG: 080022.**

17.2. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

Maceió, 31 de julho de 2019.

FELIPE COSTA LEITE
Integrante Requisitante

ANDRÉ CORREIA
VIVEIROS
Integrante Técnico

MARCOS ANTONIO
APOLÔNIO DOS SANTOS
Integrante Administrativo